



1º TERMO ADITIVO DE 25% DE QUANTITATIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20250026**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM E A EMPRESA **LP FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a EMPRESA **LP FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**, sediada à Tv. Vilhena Alves, nº 453, Bairro: Centro, Cep 68.780-000, Vigia/Pá, Inscrita no CNPJ: 33.485.098/0001-73, Inscrição Estadual nº 15.642.953-7, neste ato representado por Luis Paulo Freitas da Silva, portador do RG sob nº 6033923 - PC/PA e do CPF sob nº 001.574.282-22, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2024, e com fundamento na Lei nº. 14.133/21 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de 25% de quantitativo do CONTRATO Nº **20250026** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MARAPANIM**, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO T.A.:**

**DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantitativo do Contrato nº **20250026**, nos limites permitidos por lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.:**

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A:**

**DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:**

Fica aditado o contrato de nº **20250026** atendendo aos limites prescritos da Lei 14.133/21, em 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 225.498,05 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos);

**CLÁUSULA QUARTA DO T.A:**

**DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.



**CLÁUSULA QUINTA DO T.A:  
DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por igual período e poderá ser prorrogado, se houver interesse da contratante.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, subscrita pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 30 de outubro de 2025.

CLEITON ANDERSON FERREIRA  
DIAS:62785311272

Assinado de forma digital por CLEITON ANDERSON FERREIRA  
DIAS:62785311272

**CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS**  
**Prefeitura Municipal de Marapanim**  
**CONTRATANTE**

L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO  
LTDA:33485098000173

Assinado de forma digital por L P FREITAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO  
LTDA:33485098000173

**LP FREITAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA**  
**CNPJ: 33.485.098/0001-73**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF: